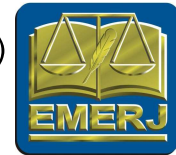




**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



## **NOTAS EXPLICATIVAS DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

A presente prestação de contas e os demonstrativos contábeis que a compõem referem-se à gestão do Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, exercida pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE**, Diretor – Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 01 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021, e **CRISTINA TEREZA GAULIA**, Diretora – Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro no período compreendido entre 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

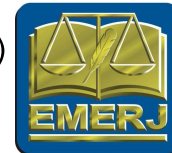
O processo ora em análise foi elaborado de acordo com os ditames da Lei 4.320/64, da Lei Complementar nº 63, de 01/08/90, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, artigo 2º, Inciso I; artigo 8º; artigo 10 §§ 1º e 2º, artigo 12, Incisos III e VIII e artigo 14, §1º, das Deliberações TCE/RJ nº 197, de 23/01/1996, 278, de 24/08/2017 e 311, de 06/05/2020, além das adequações introduzidas pelas Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

O Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro foi instituído pela Lei 1.624, de 12 de março de 1990, que tem por objetivo a dotação dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais, especialmente quanto:

- I – à seleção de candidatos à magistratura do Estado;
- II – à formação do Magistrado estadual;
- III – ao aperfeiçoamento de Magistrados e
- IV – ao atendimento de suas atividades acadêmicas.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



O Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (FEEMERJ) é representado no SIAFE-Rio (Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro) pela Unidade Orçamentária 03620, vinculada ao órgão 03000 – Tribunal de Justiça. A unidade gestora (UG) identificada como 036200 - FEEMERJ, possui gestão própria, sendo os respectivos relatórios e demonstrativos contábeis gerados pelo sistema de forma individualizada.

## **I – DO ORÇAMENTO, SUAS ALTERAÇÕES E EXECUÇÃO**

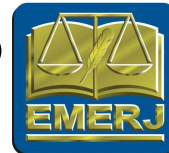
**I.a) Critérios para Elaboração do Balanço Orçamentário:** O Balanço Orçamentário, contempla o orçamento com suas alterações e a execução orçamentária, demonstrando as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme preconizado pela Lei nº 4.320/64. Ele encontra-se estruturado de acordo com a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria Conjunta STN nº 21 de 23.02.2021).

No Balanço Orçamentário, as receitas foram evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; já as despesas foram demonstradas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de um exercício pode ser utilizado para a obtenção de créditos adicionais do exercício seguinte. Essa situação produz um desequilíbrio entre receita prevista e a despesa autorizada no Balanço Orçamentário, isso porque o superávit financeiro foi receita em período anterior ao de referência.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



**I.b.) Alterações Orçamentárias:** O orçamento inicial do FEEMERJ para o exercício de 2021 constou do Ato Executivo nº 06/2021, publicado no dia 21 de janeiro de 2021, totalizando o valor de R\$ 11.086.000,00. Em 2021, não foram realizadas alterações no orçamento inicial do Fundo Especial da Escola da Magistratura (FEEMERJ).

**I.c.) Execução Orçamentária:** No exercício de 2021, a receita prevista foi de R\$ 11.086.000,00 e a receita realizada, por sua vez, registrou o valor de R\$ 9.397.681,46, configurando-se, portanto, a insuficiência de arrecadação de R\$ 1.688.318,54.

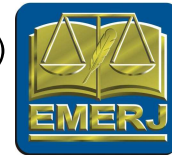
A despesa empenhada somou a importância de R\$ 7.634.216,31. Logo, comparando-a à receita realizada, de R\$ 9.397.681,46, tem-se que o resultado da execução orçamentária apurado no período indicou um superávit orçamentário de R\$ 1.763.465,15. Isto significa que a Administração da EMERJ não comprometeu nenhum valor acima da arrecadação.

**I.d.) Receitas Realizadas:** As receitas realizadas na unidade gestora 036200 - FEEMERJ dizem respeito, em sua grande maioria, a:

- I) receita patrimonial, de aluguéis, pela permissão remunerada de uso destinadas à venda de livros e à instalação de cantina e outras destinadas ao atendimento de suas atividades acadêmicas;
- II) receita patrimonial, de remunerações recebidas pela aplicações financeiras decorrentes dos saldos existentes em suas contas bancárias;
- III) receitas intraorçamentárias, referentes à inscrição de servidores de outros órgãos administrativos do Estado do Rio de Janeiro em cursos promovidos pela EMERJ;
- IV) receita de serviços, correspondente à prestação de serviços administrativos e educacionais.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



Do total da receita realizada em 2021, 23,55% é referente a receita patrimonial e 76,23% referente a receita de serviços, com um pequeno valor relativo a outras receitas correntes e receita intraorçamentária – receita de serviços, conforme se observa no quadro a seguir.

RECEITAS REALIZADAS - 2021		
NATUREZA / TÍTULO	VALOR REALIZADO	%
<b>1300000000- Receita Patrimonial</b>	<b>2.212.966,04</b>	<b>23,55%</b>
1321005101 - Juros de Títulos de Renda - Principal	387.876,34	
1321005102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	1.807.176,13	
1321005104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	17.913,57	
<b>1600000000- Receita de Serviços</b>	<b>7.163.853,62</b>	<b>76,23%</b>
1610011101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.163.853,62	
<b>1900000000 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.921,80</b>	<b>0,03%</b>
1990991199 - Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	2.921,80	
<b>7600000000 - Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços</b>	<b>17.940,00</b>	<b>0,19%</b>
7690991101 - Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	17.940,00	
<b>TOTAL DA RECEITA REALIZADA</b>	<b>9.397.681,46</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

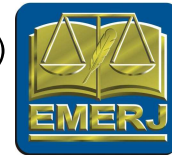
**I.e) Despesas Executadas por Tipo de Créditos:** Como já mencionado, durante o exercício de 2021, para a manutenção de suas atividades regulares, o FEEMERJ não necessitou retificar o orçamento inicial. Do total da despesa realizada (empenhada) em 2021, 99,55% é referente a despesas correntes e 0,45% referente a despesas de capital, conforme se observa no quadro a seguir:

DESPESAS REALIZADAS - 2021		
NATUREZA / TÍTULO	DESPESA REALIZADA	%
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.600.239,11</b>	<b>99,55%</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	125.815,91	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	57.631,83	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.412.507,18	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	631.482,30	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação à Pessoa Jurídica	338.447,41	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.034.354,48	
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>33.977,20</b>	<b>0,45%</b>
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	33.977,20	
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.634.216,31</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



**I.f) Execução de Restos a Pagar:** Sobre o Balanço Orçamentário, cumpre observar ainda que o Anexo II demonstra tão somente a movimentação do RPNP, uma vez que não há registros de Restos a Pagar Processados – RPP em exercícios anteriores nem em 31 de dezembro do exercício anterior.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERC. ANTERIORES	EM 31/12 DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
Despesas Correntes	0,00	924.543,21	351.408,79	351.408,79	573.134,42	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	924.543,21	351.408,79	351.408,79	573.134,42	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>924.543,21</b>	<b>351.408,79</b>	<b>351.408,79</b>	<b>573.134,42</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

## **II – DO PATRIMÔNIO E SUAS VARIAÇÕES:**

**II.a) Critérios para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais:** A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com o artigo 104, da Lei nº 4.320/64, tendo por escopo a evidenciação das alterações verificadas no patrimônio do FEEMERJ, resultantes e independentes da execução orçamentária, através da apuração do resultado patrimonial do período.

Em atenção ao MCASP, a DVP do FEEMERJ segregou as variações em qualitativas e quantitativas.

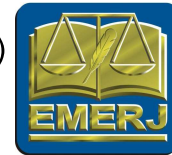
**II.b) Resultado Patrimonial do Exercício:** Durante o exercício de 2021, as alterações verificadas no patrimônio da entidade analisada consistiram em variações quantitativas e qualitativas.

Através do confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas chegou-se ao resultado patrimonial do exercício, que foi positivo em R\$ 2.077.746,26. Esse resultado foi acrescido ao saldo patrimonial acumulado e aos ajustes de exercícios anteriores, compondo o Patrimônio Líquido do FEEMERJ em 2021.

**II.c) Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial:** O Balanço Patrimonial do TJERJ foi concebido de forma a classificar os elementos do ativo



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



e do passivo em “circulantes” e “não circulantes”, de acordo com os atributos de exigibilidade e conversibilidade e patrimônio líquido.

Nesse passo, os ativos e passivos do TJERJ disponíveis para realização imediata, bem como os realizáveis ou exigíveis em até 12 meses após a data das demonstrações contábeis foram classificados como “circulantes”, já os demais estão classificados como “não circulantes”. O FEEMERJ não possui débitos de longo prazo.

Dispõe o artigo 4º, da Lei 2.524/96, que os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário. Em linha com este dispositivo legal, na qualidade de gestor de recursos, o FEEMERJ não detém ativo imobilizado.

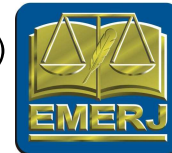
Segundo o espírito do artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial deve apresentar as contas de ativo e passivo segregadas em financeiro e permanente, o saldo patrimonial e as contas de compensação. A fim de atender ao comando citado, o FEEMERJ apresentou os quadros complementares ao Balanço extraídos do sistema SIAFE-Rio, conforme requeridos pelo item 7, do anexo IV, da Deliberação TCE-RJ N° 278/17.

O MCASP orienta que os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial sejam apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados. O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” apresentado encontra-se de acordo com o modelo padronizado, que foi disponibilizado para impressão pela SEFAZ-RJ, através do sistema SIAFE-Rio.

**II.d) Resultado apurado na Demonstração dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** Os saldos dos Ativos Financeiros e Permanentes do FEEMERJ montaram respectivamente em R\$ 53.051.435,35 e R\$ 266.338,14.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



O passivo financeiro da UG 036200 registrou o valor de R\$ 641.889,99 e decorreu, do somatório dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2021, de R\$ 620.480,45 e do saldo da conta contábil 218810401 – Depósitos e Cauções, de R\$ 21.409,54.

Do confronto entre ativos e passivos financeiros e permanentes, tem-se que o saldo patrimonial do período montou em R\$ 52.675.883,50

**II.e) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial:**

Compulsando a Demonstração dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, verifica-se a existência de um superávit financeiro no valor de R\$ 52.675.883,50. Tal valor poderá ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais no exercício financeiro de 2022, em conformidade com o previsto pelo artigo 43 da Lei 4320/64.

O Ativo Financeiro é composto pelas disponibilidades financeiras imediatas, banco conta movimento, no valor de R\$ 565.840,71 e aplicações financeiras no valor de R\$ 52.485.594,64. No Passivo Financeiro, tudo o que foi liquidado, foi pago no exercício. Conclui-se, então, que a entidade em estudo apresenta situação de solvência.

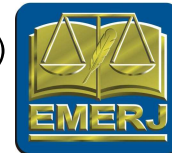
**III – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**III.a) Critérios para Elaboração do Balanço Financeiro:** O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o disposto no artigo 103, da Lei 4.320/64 combinado com as orientações contidas no MCASP, demonstrando a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

As receitas e despesas orçamentárias foram apresentadas por destinação de recursos (destinação vinculada e/ou destinação ordinária).



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Finanças (DIFIN)  
Serviço Contábil (SEBIL)



**III.b) Crterios para Elaborao da Demonstrao de Fluxo de Caixa:**

A Demonstrao de Fluxo de Caixa foi apurada pelo mtodo direto, de acordo com as orientaes do MCASP. Houve movimentaes de caixa e equivalentes de caixa nos fluxos das operaes e dos investimentos.

O FEEMERJ no realizou captao de recursos atravs de emprstimos e/ou financiamentos e, em razo disso, o Demonstrativo de Fluxo de Caixa no evidenciou o fluxo de financiamentos.

**III.c) Apurao e Composio dos Saldos Financeiros para o Exrcio Seguinte:** O saldo disponvel proveniente do exrcio anterior foi de R\$ 51.015.108,93 e a disponibilidade financeira transferida para o exrcio seguinte foi de R\$ 53.051.435,35. Desta conjugao apurou-se o resultado financeiro positivo de R\$ 2.036.326,42. Esse acrscimo no disponvel do FEEMERJ foi aferido atravs da movimentao financeira demonstrada no Balano Financeiro e da gerao lquida de caixa e equivalentes apurada no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

Os recursos financeiros do FEEMERJ encontram-se distribudos nas contas correntes relacionadas na tabela a seguir:

SALDO EM ESPCIE TRANSFERIDO PARA O EXRCIO DE 2022							
Banco	Conta Bancaria	Saldo em 31/12 conforme extrato (RS)	Dbitos		Crditos		Saldo Contbil em 31/12 (RS)
			Anteriores ao Exrcio de Referncia	Relativos ao Exrcio de Referncia	Anteriores ao Exrcio de Referncia	Relativos ao Exrcio de Referncia	
237 / 6246	3005-8	25.069.106,62	0,02				25.069.106,64
237 / 6246	3005-8	26.662.948,27					26.662.948,27
237 / 6246	3005-8	565.830,71					565.830,71
341 / 6002	01607-6	10,00					10,00
341 / 6002	01607-6	753.539,73					753.539,73
Total em 31/12		53.051.435,33	0,02	0,00	0,00	0,00	53.051.435,35

**IV – DAS MUDANAS DE POLTICA E CRTERIOS CONTABEIS**

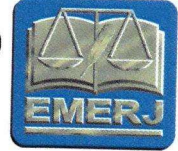
**IV.a) Evidenciao dos Crditos, Tributrios ou no, e obrigaes por competncia, incluindo ajustes para perdas e provisoes:**

Com o advento das NBCASP, O FEEMERJ adotou, no Sistema Patrimonial, o Regime da Competncia Integral, segundo o qual receitas e despesas devem





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
**Divisão de Finanças (DIFIN)**  
**Serviço Contábil (SEBIL)**



ser incluídas na apuração do resultado do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. No Sistema Orçamentário, o FEEMERJ, a fim de atender aos ditames da Lei 4.320/64, manteve o Regime Contábil Misto, observando-se o empenhamento para a despesa e o caixa para a receita.

**IV.b) Mensuração de Ativos e Registro dos Fenômenos Econômicos Resultantes:** Como já mencionado no Item II.c, o Fundo Especial da EMERJ, na qualidade de gestor de recursos, não detém ativo imobilizado e intangível, logo, nesta Nota Explicativa, não há que se analisar mensuração de ativos ou fenômenos como depreciação e exaustão.

É o que temos a relatar.

Em 08 de abril de 2022.

  
**Maristela Mattos dos Reis**  
Chefe do Serviço Contábil da EMERJ  
Mat. 01/16910 CRC/RJ 090948-O